

## **ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO: UMA PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL INDISPENSÁVEL?**

Pallomma Emmanuela Uzeda Menezes

Waldson Carlos Alves Menezes

Camila de Mattos Lima Andrade

### **RESUMO**

A pesquisa tem como perspectiva avaliar o instituto da estabilidade do funcionário público no âmbito de indispensabilidade, visto que, o serviço público é de suma importância ao Estado e à sociedade, uma vez que é responsável pela prestação de serviços e pelo atendimento às necessidades coletivas. A pesquisa dispõe de uma abordagem metodológica qualitativa e de caráter bibliográfico, além da pesquisa bibliográfica, será realizado uma pesquisa social através de entrevista semiestruturada, tendo como público alvo os servidores públicos e não servidores públicos. A pesquisa foi elaborada de maneira virtual através da plataforma Google Forms, contando com a participação de 145 entrevistado. Baseando-se em todos os dados coletados a partir da revisão bibliográfica e da entrevista semiestruturada, é possível destacar que na contemporaneidade os servidores públicos ainda enfrentam estereótipos que os retratam como descomprometidos, estigma esse que prejudica a reputação da categoria. Ademais, a estabilidade no serviço público é extremamente relevante, pois atua como uma barreira que impede a manipulação arbitrária de cargos por aqueles que detêm o poder, evitando a seleção de pessoas para postos na administração pública com base em critérios pessoais ou de interesse próprio. Além de que, é fundamental explorar estratégias para uma gestão mais eficiente dos servidores públicos que possuem estabilidade. Finalizando, a busca do Estado deve estar vinculada ao equilíbrio entre o instituto da estabilidade do servidor público com a máxima eficiência necessária dentro dos serviços públicos ofertados.

**Palavras chave:** Serviço Público, Gestão Pública e Estabilidade no Serviço Público.

## **STABILITY IN THE PUBLIC SERVICE: AN INDISPENSABLE CONSTITUTIONAL PROTECTION?**

### **ABSTRACT**

The research aims to evaluate the institution of public servant stability within the scope of indispensability, given that public service is of paramount importance to the State and society, as it is responsible for providing services and meeting collective needs. The research has a qualitative and bibliographic methodological approach, in addition to bibliographical research, social research will be carried out through semi-structured interviews, targeting public servants and non-public servants. The survey was carried out virtually using the Google Forms platform, with the participation of 145 interviewees. Based on all the data collected from the bibliographical review and the semi-structured interview, it is possible to highlight that in contemporary times public servants still face stereotypes that portray them as uncommitted, a stigma that damages the reputation of the category. Furthermore, stability in the public service is extremely relevant, as it acts as a

barrier that prevents the arbitrary manipulation of positions by those who hold power, preventing the selection of people for positions in the public administration based on personal criteria or self-interest. Furthermore, it is essential to explore strategies for more efficient management of public servants who have tenure. Finally, the State's pursuit must be linked to the balance between the institution of public servant stability with the maximum efficiency necessary within the public services offered.

**Keywords:** Public Service, Public Management and Stability in the Public Service.

## 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa tem como perspectiva avaliar o instituto da estabilidade do funcionário público no âmbito de indispensabilidade, visto que, o serviço público é de suma importância ao Estado e à sociedade, uma vez que é responsável pela prestação de serviços e pelo atendimento às necessidades coletivas. Dessa maneira, é fundamental que o serviço público seja prestado com eficiência, qualidade e continuidade, a fim de garantir o bem-estar da população (art 37, CF, 1988).

De acordo com Santos (2022), no atual contexto do Estado Brasileiro caracterizado por debates intensos sobre a urgência de reduzir os gastos na administração pública e implementar reformas estruturais, a Reforma Administrativa representada pela Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020, proposta pelo Poder Executivo Federal, surge como uma promessa de redução de despesas e de melhoria da eficiência do serviço público.

No Brasil, a Constituição de 1824, outorgada no dia 25 de março por Dom Pedro I, não trouxe em seu texto o conceito de estabilidade, mas previu a vitaliciedade aos membros do Judiciário. Esta constituição estabelecia ainda que qualquer cidadão poderia ser admitido em cargos públicos. Entretanto, os critérios para a admissão nos cargos eram extremamente subjetivos, quais sejam: talentos e virtudes individuais (Rodrigues, 2017).

A partir da primeira Constituição da República de 24 de fevereiro de 1891, os cargos públicos eram acessíveis a todos brasileiros, observadas as condições de capacidade especial, que a lei estabelece, sendo, porém, vedadas as acumulações remuneradas. Até a Constituição de República, nada fora escrito sobre a estabilidade. O primeiro registro do instituto de estabilidade no serviço público brasileiro ocorreu em 1915, por intermédio da Lei nº. 2.942, a qual previa que funcionários com mais de 10 (dez) anos de trabalho, só poderiam ser demitidos mediante processo administrativo.

O propósito de estabilidade é altamente enaltecido perante um mercado de trabalho extremamente competitivo e instável. Ademais, a ocupação no mercado de trabalho no setor privado tem se tornado cada vez mais difícil diante da baixa oferta de vagas (Rodrigues, 2017). Nesse contexto, a estabilidade no serviço público surge como uma garantia indispensável, pois assegura a permanência do servidor em seu cargo, independentemente de mudanças políticas ou administrativas. Diversos autores abordam que o setor público em vista das perspectivas salariais, de segurança, estabilidade e ainda das boas condições de trabalho, é visto como grande atrativo pelos trabalhadores.

Dessa maneira, o estudo objetiva compreender e avaliar o instituto da estabilidade do funcionário público no âmbito de sua indispensabilidade, levando em consideração do mesmo ser um instrumento de controle da função pública, bem como, a qualidade e eficiência do servidor. Além de verificar a opinião pública acerca do tema, bem como, analisar a temática nos diversos âmbitos da sociedade, como a jurisprudência. A temática visa, abordar a relevância da estabilidade, uma vez que, sendo a estabilidade no serviço público uma proteção constitucional, com o objetivo principal de garantir a continuidade no serviço público, sem afetar a eficiência, devendo o servidor com essa estabilidade, ter mais autonomia para tomar decisões importantes, sem medo de retaliações ou pressões políticas, já que não podem ser demitidos de forma arbitrária ou por motivações políticas.

## **2. METODOLOGIA**

A pesquisa dispõe de uma abordagem metodológica qualitativa de caráter bibliográfico para organização e direcionamento do trabalho, na qual o principal instrumento para coleta de dados foi a revisão bibliográfica em revistas e livros publicados em meios eletrônicos. A busca na literatura foi realizada no Scielo (Scientific Electronic Library Online), periódico da CAPES, BDeinf, nas bases de dados da Literatura Latino-Americana, Google Acadêmico e Sci-Hub.

Serão adotados como critérios de inclusão os artigos publicados entre os anos de 2012 a 2023, no idioma português, espanhol e inglês, que abordem o tema “estabilidade no serviço público”. Na fase de seleção foram considerados os títulos e resumos, com posterior leitura dos artigos selecionados. Foram excluídos do processo de análise os trabalhos publicados fora do período preestabelecido; artigos que não dialoguem com a

temática abordada, bem como, estudos referentes e artigos que apresentam duplicidade em diferentes bases de dados.

Para o cumprimento da análise dos dados utilizaremos a teoria de Laurence Bardin que contempla 3 fases: a pré-análise onde os resultados são organizados e avaliados segundo sua pertinência para a pesquisa; a análise de conteúdo, onde o material é explorado no sentido de decompô-lo com codificá-lo, e por último a terceira fase, onde os resultados são tratados, inferidos e sua interpretação é realizada (Bardin, 2011).

Ademais, para afunilar a pesquisa nos meios de busca através dos periódicos, as buscas serão realizadas através de palavras-chave, pois é de suma importância a escolha cautelosa dessas palavras, assim o direcionamento e aprimoramento dos resultados poderão ser mais precisos. As palavras-chave devem capturar os principais temas, conceitos ou variáveis abordadas no estudo, sendo selecionadas com base na relevância para o tema de pesquisa proposto. As palavras-chave utilizadas no campo de busca serão: serviço público, gestão pública e estabilidade no serviço público.

Dos artigos selecionados, realizou-se leitura analítica, crítica e detalhada dos textos, extraindo-se deles os resultados julgados com maior pertinência para caracterizar a produção científica relacionada à temática, com o cuidado de verificar se as publicações estavam repetidas entre as diferentes bases de dados exploradas.

De acordo com Cervo et. Al (2007, p.61), a pesquisa bibliográfica constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca o domínio do estado da arte sobre determinado tema, permitindo ao pesquisador acessar um determinado banco de dados e observar a presença ou ausência de elementos necessários para que o problema seja solucionado. Minayo (2002), retrata que a metodologia qualitativa contribui para a compreensão dos processos vivenciados pelos grupos sociais e suas percepções sobre o mundo, sendo a subjetividade arte integrante dos fenômenos sociais. Tais fenômenos são passíveis de interpretação e compreensão.

Além da pesquisa bibliográfica, será realizado uma pesquisa social através de entrevista semiestruturada, conforme roteiro pensado (APÊNDICE), tendo como público alvo os servidores públicos e não servidores públicos. A pesquisa foi elaborada de maneira virtual através da plataforma Google Forms, contando com a participação de 145 entrevistados o formulário continha as seguintes perguntas: (1) Você é servidor público?; (2) Você é a favor do instituto da estabilidade do servidor público?; (3) Para você a

estabilidade do servidor público pode causar a falta de eficiência (demora/ atrasos / mal atendimento) de serviços públicos prestados em geral?; (4) Você acredita que a estabilidade do emprego do funcionário público caracteriza-se como contrato de trabalho vitalício, ou seja, que só termina com a aposentadoria ou falecimento do servidor?; (5) Você concorda que os funcionários públicos deveriam passar por avaliações periódicas de qualidade e produtividade de desempenho nos serviços prestados?

Esta pesquisa também apresenta um aspecto descritivo que para Cervo et al. (2007), este tipo de pesquisa ocorre quando se registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos, sem manipulá-los. Além de afirmar que, por meio de pesquisas descritivas, procura-se descobrir com que frequência um fenômeno ocorre, sua natureza, suas características, causas, relações e conexões com outros fenômenos.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo foi realizado a partir da análise de 9 artigos que relatam sobre a estabilidade no serviço público. O Quadro 1 apresenta os artigos analisados, comparando-os quanto o tipo de estudo realizado, ano de realização do estudo, os principais resultados e as conclusões alcançadas.

**Quadro 1** – Distribuição da produção científica acerca de estabilidade no serviço público.

| Autor(es)/Ano         | Tipo de Estudo | Objetivos                                                                                          | Principais Resultados                                                                                                                    | Conclusões                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cordeiro et al., 2012 | Estudo de caso | Desvendar os principais desafios pelos servidores públicos do Instituto Federal Sul-rio-grandense. | Identificação da necessidade de utilização de ferramentas de gestão e de formação de pessoas na área de administração ou gestão pública. | O grande desafio da gestão contemporânea, reside principalmente na implementação das políticas de gestão do conhecimento e gestão estratégica de pessoas, o que poderia amenizar os |

|                       |                       |                                                                                             |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       |                       |                                                                                             |                                                                                                                              | efeitos negativos decorrentes das relações interpessoais.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Baltar Neto, 2013     | Decreto nº 7.892/2013 | Conceituar a estabilidade do servidor público civil                                         | -----                                                                                                                        | É o direito outorgado ao servidor estatutário, nomeado em virtude de concurso público, de permanecer no serviço público após três anos de efetivo exercício (art. 41, da CF, com redação dada pela EC 19/98), que dependerá de avaliação especial de desempenho do servidor, a ser realizada por comissão funcional com esta finalidade. |
| Ribeiro et al., 2013. | Investigativo         | Discutir os impactos do discurso depreciativo da sociedade dirigido aos servidores públicos | A falta de reconhecimento e de valorização interfere no sentido atribuído pelos servidores públicos à sua vida profissional. | A mídia incansavelmente vende a ideia de um funcionário público privilegiado por trabalhar pouco e ganhar muito, e, acima de tudo, por desfrutar do direito à estabilidade no emprego em tempos de                                                                                                                                       |

|                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | trabalho provisório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Klein, 2016        | Revisão bibliográfica | Reconhecer lógicas institucionais e os aspectos culturais das carreiras públicas em estratégias de investigação das motivações que afetam as decisões profissionais dos servidores.                                                                                           | Os servidores depende fortemente dos fatores motivacionais intrínsecos, mais importantes do que os fatores extrínsecos, sugerindo que estes profissionais são motivados não apenas pela remuneração e benefícios, mas significativamente pelos valores sociais e simbólicos do trabalho. | Servidores satisfeitos e motivados que deixam o cargo por perceber remuneração insuficiente são decorrências de desequilíbrios nas políticas de gestão de pessoas, com efeitos nefastos à prestação do serviço público, reduzindo a eficácia dos servidores em perseguir os motivos que levaram à própria criação da carreira. |
| Lopez et al., 2017 | Investigativo         | Contribuir para uma compreensão mais refinada das características, diferenças e trajetórias de evolução dos diferentes níveis federativos e Poderes da administração pública brasileira e como se desenvolveram as capacidades do Estado Brasileiro nas últimas três décadas. | De 2004 a 2017, a despesa com pagamento de salários dos servidores ativos no país aumentou 1 ponto percentual do PIB, e passou de 9,6% para 10,5%. Nossa avaliação é que, em seu conjunto, os dados apresentados estão longe de revelar um setor público em                              | Que se possa revigorar o propósito maior, promulgado em nossa Constituição, de conceber a força de trabalho no setor público como um aparato que preserve os direitos de cidadania, a dignidade das pessoas, garanta o desenvolvimento                                                                                         |

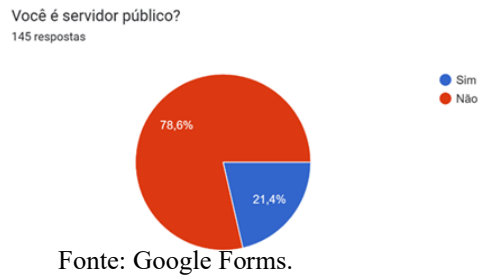
|                              |                                               |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              |                                               |                                                                                                                                                                              | expansão descontrolada, em tamanho e despesa.                                                                                                                                            | nacional, erradique a pobreza, a marginalização e reduza as desigualdades regionais.                                                                                                    |
| Pereira da Cruz et al., 2020 | Estudo exploratório de natureza bibliográfica | Pesquisar estudos já realizados nas Ciências Sociais Aplicadas, no período 2000-2020, acerca da estabilidade e eficiência/ineficiência do servidor público                   | Existe uma abordagem da eficiência ou falta dela/ineficiência do servidor público; sendo a mesma analisada, considerando a estabilidade e seus elementos constituintes.                  | Serviço público é bastante amplo, bem como amplos e múltiplos são os problemas que podem impactar nos resultados, caracterizados como sendo ineficientes na administração pública.      |
| Silva et al., 2021           | Estudo de caso                                | Analisar os critérios, a finalidade e os limites do Instituto, da Estabilidade dos servidores públicos, bem como, a realidade social que o envolve.                          | Foram analisados e esclarecidos pontos relevantes sobre o instituto e as falhas que ocorrem devido à ausência de critérios objetivos de seleção e do procedimento avaliativo de pessoal. | Ressalta a importância da continuidade da estabilidade, sugerindo soluções que visam uma eficiente seleção, proteção e valorização dos servidores na Administração Pública de qualidade |
| Gonçalves, 2022              | Estudo de caso                                | Abordar a estabilidade no serviço público brasileiro, apresentando algumas das suas representações sociais, seu surgimento e transformações na formação histórica do Brasil. | É necessária mais estabilidade, no sentido de efetivar o regramento constitucional: que tenha estabilidade quem ingressar por concurso.                                                  | A estabilidade conforme prevista atualmente, assim como a regra do concurso público, embora não sejam novidades no direito brasileiro, sempre foram burladas, em um                     |

|                    |                      |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    |                      |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                            | cenário nocivo e imoral.                                                                                                                                                                                                                |
| Sousa, et al 2023. | Caráter exploratório | Analisar a avaliação periódica de desempenho dos servidores públicos como elemento a realização do interesse público da Administração Pública. | O esforço cognitivo investido se justifica na necessidade social de se discutir a avaliação de desempenho na realização do interesse público, tendo em vista que provoca impacto nos administrados, ou seja, na sociedade. | O procedimento periódico de avaliação de desempenho representa uma evolução no regime jurídico dos servidores públicos, no sentido de modernizar sem abrir mão de institutos e garantias legais que fortalecem a Administração Pública. |

Os resultados derivados da revisão bibliográfica ofereceram uma perspectiva abrangente sobre o tema abordado. Pois, a compreensão da estabilidade no serviço público deve ser feita considerando a data que o servidor público ingressou no cargo, bem como, o tempo de exercício da função de regime jurídico, que deve ser o estatutário. Ademais, a estabilidade no serviço público constitui uma salvaguarda que assegura a permanência do servidor que ingressou mediante concurso público e adotou o regime estatutário, além de demonstrar o cumprimento das expectativas durante o estágio probatório, comumente estipulado em três anos e avaliado por uma comissão designada para tal fim.

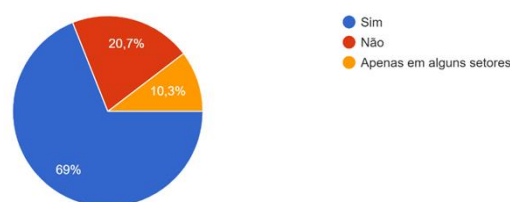
Nesta seção, apresentaremos os resultados-chave do nosso estudo por meio de gráficos que ilustram de forma clara e concisa as tendências e padrões identificados em nossa pesquisa.

Os dados obtidos para a primeira pergunta: “Você é servidor público?” será mostrado no gráfico 1.



A partir do gráfico 1, pode-se perceber que dos 145 entrevistados, 78,6% dessas pessoas não são servidores públicos e apenas 21,4% são servidores. De acordo com Lopez et al (2017), a evolução de servidores em setores privados e/ou trabalhos informais aumentou drasticamente nas últimas décadas. Esse resultado pode ser constatado com os dados do autor Moliterno (2023) que a partir de levantamentos realizados pelo Instituto República.Org mostrou que o Brasil, comparado a países da América do Sul e Europa possui menos funcionários atuando no serviço público, demonstrando o sistema administrativo brasileiro carece ainda de material humano, este fato impacta diretamente na qualidade dos serviços oferecido.

No gráfico 2, será retratado o resultado para a segunda pergunta do formulário: “Você é a favor do instituto da estabilidade do servidor público?”



Fonte: Google Forms.

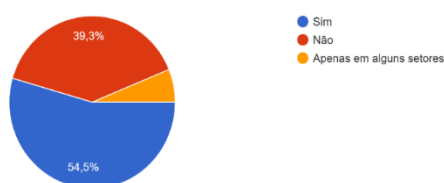
Os dados obtidos a partir do gráfico 2, mostra que 69% dos entrevistados é a favor do instituto de estabilidade do servidor público, 20,7% não são a favor e 10,3% é a favor, porém apenas em alguns setores. Essa porcentagem de 10,3% mostrada no gráfico 2, acredita que os setores que deveriam ter exceções na estabilidade do servidor público são:

Apenas os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), pois deveriam ficar no serviço público por no máximo dez anos, ressaltam também que o setor público deve trabalhar como

contratante tendo um ponto focal com estabilidade gerindo um contrato terceirizado; somente o batalhão de policiais devido ao número de processos inerentes à profissão, assim a estabilidade gera acomodação e protege da perseguição; setores com cargo de confiança, é necessário mudanças de pessoas alinhadas com a nova gestão; os cargos de magistratura, por exemplo, não deveriam ter tamanha estabilidade. A rotatividade poderia ser benéfica, o mesmo aplica para o Ministério Público (MP).

Esses foram os maiores argumentos da porcentagem de pessoas que acredita que o instituto de estabilidade do servidor público só deve ser empregado em alguns setores. Todavia, apesar da sociedade acreditar que a estabilidade é um instrumento de acomodação e ineficiência em grande parte dos setores públicos, segundo Silva et al (2021) a deficiência na prestação dos serviços públicos não deve ser exclusivamente imputada aos funcionários públicos permanentes, pois também é prevalente na administração governamental dos contratados por tempo determinado, selecionados por critérios políticos ou de urgente necessidade pública, o que não está alinhado com a proteção constitucional garantida aos funcionários permanentes do Estado. Estes últimos são frequentemente referidos como servidores do governo, não se beneficiando da estabilidade assegurada. Ademais, a estabilidade não impossibilita a demissão de servidores públicos que não cumprem seus deveres.

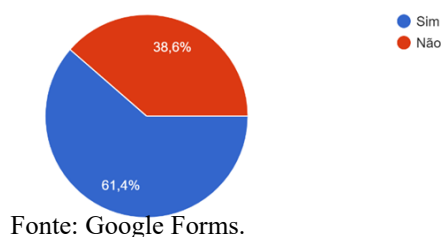
O gráfico 3, demonstrará a porcentagem obtida para a seguinte pergunta: “Para você a estabilidade do servidor público pode causar a falta de eficiência (demora/ atrasos / mal atendimento) de serviços públicos prestados em geral? ”.



Fonte: Google Forms.

A partir do resultado obtido no gráfico 3, pode-se verificar que 54,5% das pessoas entrevistadas acreditam que a estabilidade do servidor público pode causar de alguma maneira uma demora, atraso e até mal atendimento dentro dos setores. Porém, Motta 2019 afirma que a estabilidade não protege o servidor ineficiente, pois conforme o artigo 41, parágrafo 1º, III da Constituição Federal (1988) existe a possibilidade de ser enquadrado em alguma infração administrativa que inicie um processo para investigação e possível demissão. Sendo assim, a estabilidade torna mais difícil, porém não impossível, demitir servidores negligentes do serviço público. A complexidade não está apenas na estabilidade em si, mas principalmente na burocracia excessiva e na falta de ação dos responsáveis pelo processo. É de suma importância realizar uma correlação entre o gráfico 3 e o resultado do gráfico 1, pois no gráfico 1 é possível analisar que um grande percentual do público entrevistado não é servidor público, o que deixa explícito a concepção das pessoas enxergarem a estabilidade do servidor público como uma ponte para à acomodação do prestador de serviço que negligencia a qualidade do atendimento. Além de que, a estabilidade dos servidores públicos esteve presente nas Constituições brasileira desde os tempos primordiais. Ademais, a eficiência é crucial para a manutenção no serviço público, demandando a garantia de competência técnica dos profissionais e a implementação de avaliações regulares de desempenho. Destaca-se que a estabilidade é alcançada somente após a aprovação na avaliação especial conduzida por uma comissão designada para esse propósito (Oliveira, 2015).

A seguir, será apresentado o gráfico 4, que responde a seguinte pergunta: “Você acredita que a estabilidade do emprego do funcionário público caracteriza-se como contrato de trabalho vitalício, ou seja, que só termina com a aposentadoria ou falecimento do servidor?”.



Baseado no resultado obtido pelo gráfico 4, analisa-se que a maioria dos entrevistados concordam de o emprego do funcionário público caracterizar-se como

contrato de trabalho vitalício, ou seja, que só termina com a aposentadoria ou falecimento do servidor, deixando claro as evidências de comparação com os resultados obtidos nos gráficos 1 e 3, demonstrando que a descrença da sociedade para com o setor público aumenta a cada dia. Assim como indicado no artigo 41, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, a estabilidade do servidor público não é intocável, bem como:

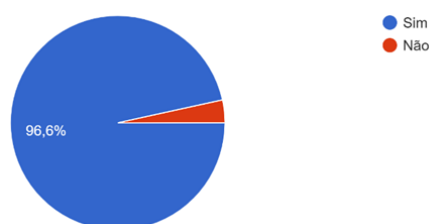
O servidor público estável só perderá o cargo: I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado; II – mediante procedimento administrativo em que lhe seja assegurada a ampla defesa; III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa (Brasil, 1988).

Sendo assim, o emprego de funcionário público, não deve ser tratado como um contrato de trabalho vitalício, pois a estabilidade está relacionada ao serviço e não ao cargo em que se ocupa. Além de que, a estabilidade no serviço público trata-se de:

Garantia constitucional que assegura a inviolabilidade do vínculo jurídico-institucional estabelecido entre a administração e o servidor público. Apenas os ocupantes de cargo efetivo adquirem a estabilidade, cujo objetivo precípua é o de conservar tais servidores público, protegendo-os das exonerações arbitrárias ou motivadas por influências puramente políticas (Barreto, 2015).

É importante ressaltar que as leis que garantem a estabilidade têm a função de proteger os servidores públicos para que não sejam facilmente sujeitos a demissões motivadas por questões políticas, protegendo a continuidade dos serviços públicos.

Os resultados obtidos no gráfico 5, exibe a resposta da seguinte pergunta: “Você concorda que os funcionários públicos deveriam passar por avaliações periódicas de qualidade e produtividade de desempenho nos serviços prestados?”



Fonte: Google Forms.

Conforme resultado mostrado no gráfico 5, 96,6% dos entrevistados concordam que os funcionários públicos deveriam passar por avaliações periódicas, em concordância a autora Lobato (2015) destaca que a avaliação de desempenho é um procedimento que visa avaliar a eficácia do trabalho realizado pelo servidor público estável, considerando critérios de produtividade e eficiência para verificar se o serviço está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente o da eficiência. Em essência, é um mecanismo destinado a compreender e mensurar o desempenho dos servidores públicos na organização, comparando o desempenho esperado com o efetivamente apresentado por esses indivíduos em suas atribuições.

Correlacionando todos os gráficos apresentados no decorrer deste trabalho, é notável que o fato da maioria dos entrevistados não serem servidores públicos influenciou significativamente no resultado das perguntas posteriores. Evidenciando que, cada vez mais a sociedade acredita que a estabilidade dentro do setor público virou uma acomodação, nesse contexto de generalização pode incorrer em que a sociedade, mesmo que involuntariamente, contribua para a crescente diminuição da autoestima e orgulho que ainda possam ser encontrados na administração pública de nosso país.

Baseando-se em todos os dados coletados a partir da revisão bibliográfica e da entrevista semiestruturada, é possível destacar que na contemporaneidade os servidores públicos ainda enfrentam estereótipos que os retratam como descomprometidos, estigma esse que prejudica a reputação da categoria.

Diante disso, os resultados obtidos serviram como subsídios para sanar a pergunta tema desse trabalho: Estabilidade no Serviço Público: uma proteção constitucional indispensável?

Perante os estudos, a estabilidade no serviço público é extremamente relevante, pois atua como uma barreira que impede a manipulação arbitrária de cargos por aqueles que detêm o poder, evitando a seleção de pessoas para postos na administração pública com base em critérios pessoais ou de interesse próprio. Isso previne a contaminação da gestão pública por práticas de nepotismo e favoritismos, assegurando que a designação de funções seja pautada no mérito e na competência de cada indivíduo para desempenhá-las. Dessa forma, os cargos conquistados por meio de concurso público impedem a atribuição de posições com base em favores ou relações pessoais, além de proteger os servidores estáveis de serem substituídos por indicações dos mandatários em exercício.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A estabilidade representa a segurança do servidor público de manter seu vínculo com o Estado em decorrência do seu trabalho, uma vez que tenha cumprido os requisitos legais estipulados, seu propósito primordial tem sido garantir a continuidade dos serviços públicos por meio da prevalência dos princípios de impessoalidade e continuidade nos diversos órgãos da Administração Pública. Embora a estabilidade traga benefícios, há também debates sobre seus possíveis efeitos negativos, como acomodação excessiva por parte dos servidores ou dificuldade de remover indivíduos ineficientes. Portanto, seu equilíbrio e aplicação eficaz são temas constantes de discussão no contexto das reformas e modernização do serviço público.

Por todo exposto, a percepção comum sobre os servidores públicos como descompromissados e ineficientes persiste, sendo preocupante devido à generalização frequente, embora nem sempre corresponda à realidade. A estabilidade é um incentivo significativo que atrai indivíduos para o serviço público, pois é percebida como uma proteção contra o desemprego, mesmo que isso implique em desvios das suas áreas de formação.

Concluimos que, é notável a crítica da sociedade aos servidores públicos, pois acreditam que a estabilidade estimula uma postura de comodidade entre esses funcionários. Tais percepções tem como base a teoria de que um servidor público dificilmente será demitido, a menos que cometa alguma infração grave e seja condenado. Dessa maneira, existe uma distorção na finalidade original da estabilidade, que inicialmente foi concebida para promover profissionalismo no serviço público.

Sendo assim, defender a estabilidade no serviço público em prol da qualidade da democracia e do Estado de bem-estar social não implica que ela deva ser absoluta e incondicional. É possível reconsiderar a estabilidade em certas funções na administração pública, contanto que isso não comprometa a excelência dos serviços oferecidos. No entanto, as decisões sobre quais cargos devem ou não ter estabilidade precisam ser tomadas com prudência, embasadas em evidências científicas e após um amplo debate com a sociedade para compreender as implicações dessa mudança. Além disso, é fundamental explorar estratégias para uma gestão mais eficiente dos servidores públicos que possuem estabilidade. Finalizando, a busca do Estado deve estar vinculada ao

equilíbrio entre o instituto da estabilidade do servidor público com a máxima eficiência necessária dentro dos serviços públicos ofertados.

## **5. REFERÊNCIAS**

BALTAR NETO, Fernando Ferreira. TORRES, Ronny Charles Lopes de. Direito Administrativo. Lei nº 12.766/2012 e o Decreto nº 7.892/2013. 3.ed. Salvador: Editora Jus Podivm, 2013.

BARRETO, Alex Muniz. Direito Administrativo Positivo. São Paulo: Edjur, 2015.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7105754/mod\\_resource/content/1/BARDIN\\_\\_L.\\_1977.\\_Analise\\_de\\_conteudo.\\_Lisboa\\_\\_edicoes\\_\\_70\\_\\_225.20191102-5693-11evk0e-with-cover-page-v2.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7105754/mod_resource/content/1/BARDIN__L._1977._Analise_de_conteudo._Lisboa__edicoes__70__225.20191102-5693-11evk0e-with-cover-page-v2.pdf)

BRASIL. Artigo 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 5. ed. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). Inciso III do Parágrafo 1 do Artigo 41. JusBrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10708003/inciso-iii-do-paragrafo-1-do-artigo-41-da-constituicao-federal-de-1988>.

BRASIL. Lei nº. 2.942, de 05 de janeiro de 1915. Fixa a despesa Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1915. Rio de Janeiro. RJ, 05 jan. 1915. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-2924-5-janeiro1915-574326-publicacaooriginal-97490-pl.html> >. Acesso em: 12 set. 2023.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; DA SILVA, R. Metodologia científica. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CORDEIRO, M. I. G. M.; OTTE, J.; SANTOS, E. G. dos; NOVO, L.F; SERPA, R. Desafios da gestão pública contemporânea: uma análise no Instituto Federal Sul-

RioGrandense. In XII Coloquio Internacional de Gestión Universitaria, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/97661>.

Gonçalves, F. P. F. (2022). A estabilidade na administração pública brasileira: sobre suas representações sociais e a (im)possibilidade de demitir servidores públicos. *Revista De Direito Administrativo*, 281(1), 145–184. <https://doi.org/10.12660/rda.v281.2022.85656>.

KLEIN, F. A. Motivação, satisfação profissional e evasão no serviço público: o caso da carreira de especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental. *Revista de Administração Pública*. n. 50(1), p. 17-39, 2016.

LOBATO, Dirlene Gonçalves; SILVA, Elias do Nascimento; GUIMARÃES, Maria Ivone Pereira. A Importância da Avaliação de Desempenho do Servidor Público Enquanto Dispositivo Funcional: Conceitos e Vantagens. 2015. Disponível em: [https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/avaliacao\\_de\\_desempenho.pdf](https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/avaliacao_de_desempenho.pdf)

LOPEZ, F. GUEDES, E. Três Décadas de Evolução do Funcionalismo Público no Brasil (1986 - 2017). *Atlas do Estado Brasileiro*, v.2. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/download/154/tres-decadas-de-funcionalismo-brasileiro-1986>

2017#:~:text=Na%20administra%C3%A7%C3%A3o%20federal%2C%20o%20recruto,de%2092%25%2C%20em%202017%20.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 20. ed. São Paulo: Editora Malheiros, 1995, p. 383

MINAYO, M.C. de S. et al. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 21 ed. Petrópolis: Vozes, 2002. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/franciscovargas/files/2012/11/pesquisa-social.pdf>&gt; . Acesso em 12 set. 2023.

MOLITERNO, D. Brasil tem menos funcionários públicos que EUA, Europa e vizinhos e presta serviço de pior qualidade, mostra estudo. 2023. Disponível em:

MOTTA, F. Estabilidade de servidores na administração pública não é privilégio. Consultor Jurídico, 2019. Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2019-out-31/interesse-publico-estabilidade-servidores-publicos-nao-privilegio/#\\_ftn1](https://www.conjur.com.br/2019-out-31/interesse-publico-estabilidade-servidores-publicos-nao-privilegio/#_ftn1)

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

PEREIRA DA CRUZ, Ê.; ALVES PEDROSA, R.; REDIN, E. Desempenho No Serviço Público: um estudo sobre a eficiência x estabilidade. 2020. Disponível em: <[https://admpg.com.br/2020/anais/arquivos/08202020\\_190856\\_5f3ef4f0a0626.pdf](https://admpg.com.br/2020/anais/arquivos/08202020_190856_5f3ef4f0a0626.pdf)>.

República.org. Disponível em: <<https://republica.org/>>. Acesso em: 27 nov. 2023.

RIBEIRO, C. V. DOS S.; MANCEBO, D. O servidor público no mundo do trabalho do século XXI. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 33, n. 1, p. 192–207, 2013.

RODRIGUES, B. D. Estabilidade no Setor Público: uma abordagem do instituto em relação a avaliação de desempenho no Estado de Minas Gerais como uma possível causa para geração de conflitos. Fundação João Pinheiro, 2017.

SANTOS, L. A. dos. A PEC 32/2020: Reforma administrativa sob a ótica do fiscalismo – Análise crítica e comparativa. Brasília: Diálogo Institucional, 2022.

SILVA, L. C. B. SOUZA, R. X. Instituto da Estabilidade do Servidor Público e as Garantias do Não Retrocesso Social. JNT-Facit Business And Technology Journal - ISSN: 2526-4281 QUALIS B1. Fevereiro 2021 - Ed. Nº 23. Vol. 1. Págs. 99-118.

SOUSA, E. A. SANTOS MACEDO, A. L. (2023). A Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos Estáveis e a Realização do Interesse Público Administrativo. RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar - ISSN 2675-6218, 4(7), e473605. <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i7.3605>

SOUZA, Tereza Cristina Padilha de. Mérito, estabilidade e desempenho: influência sobre o comportamento do servidor público. 2002. 127 p. Dissertação Mestrado. Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2002.